PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ -,76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 072/GAB/PROC

Lapa, 12 de Junho de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 042/2014, que altera a Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000985 / 2014 12/06/2014
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 13:44:59

16/06/2014
Visto como Presidente
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dengo Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Súmula: Altera a Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 5º, §2º da Lei nº 2982, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º
§2º - Considera-se Acessória da Principal a empresa que exercer atividade em favor da empresa Principal cujo serviço seja fato gerador de ISSQN com recolhimento devido ao Município da Lapa.
....."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração dos nobres Edis o presente projeto de Lei que altera a Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR.

Trata-se de alteração tendente ao fim de se conferir maior clareza na redação do dispositivo.

Na redação original se identifica redundância normativa, visto que as empresas que se instalarem no município já poderiam usufruir dos benefícios da Lei de forma direta, independentemente de prestarem seus serviços precipuamente à Empresa considerada Principal, nos termos do art. 5º, §1º.

Com a nova redação, por sua vez, a legislação municipal de apoio e incentivo ao desenvolvimento econômico estará mais clara e precisa, viabilizando a atração de novas empresas à prestarem seus serviços no Município da Lapa, em perfeita harmonia com os objetivos da citada legislação, consubstanciados no desenvolvimento da economia do Município da Lapa, regido pelo respeito aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, fundamentos da República Federativa do Brasil.

Certa de contar com a compreensão dos nobres Edis, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 042/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Altera a Lei nº 2982, de 11 de junho de 2014, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico sustentável do Município da lapa/PR.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/06/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 17/06/2014.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 16/06/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 042/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Altera a Lei nº 2982, de 11 de junho de 2014, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico sustentável do Município da lapa/PR.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/06/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 17/06/2014.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 16/06/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING